



## EDITAL Nº 648/2026

### ABANDONO DE AUTOCARAVANA E EQUIPAMENTOS NO PARQUE DE CAMPISMO DE VILA FRANCA DE XIRA DR. JAIME MARQUES DIAS SIMÃO

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, ao abrigo da alínea ee), do nº 1, do artigo 33º e da alínea h), do nº 2, do artigo 35º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com a alínea d), do nº 1, do artigo 112º do Anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (doravante designado por CPA), em virtude do(s) notificando(s) ou interessado(s) poder(em) ser incerto(s) e algum(uns) de paradeiro desconhecido, ao(s) proprietário(s) da autocaravana com a matrícula E10725, bem como os bens que se encontram no seu interior, que deve(m) efetuar o pagamento das taxas devidas pela utilização dos serviços do Parque de Campismo de Vila Franca de Xira Dr. Jaime Marques Dias Simão, no valor de 2 537,26€, bem como remover todos os equipamentos e a autocaravana para fora do Parque.

Por conseguinte, fica(m) o(s) interessado(s) notificado(s) através do presente edital para cumprir(em) com o acima mencionado, ao abrigo do preceituado na alínea c), do nº 3, do artigo 26º, na alínea b), do artigo 37º, na alínea b), do nº 1 e nº 2, do artigo 38º e nos artigos 39º, 40º e 49º do Regulamento do Parque Municipal de Campismo de Vila Franca de Xira Dr. Jaime Marques Dias Simão, na sua redação atualizada, com o número 885/2021, publicado no Diário da república, 2ª. Série, de 28 de setembro de 2021, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data de publicitação do presente edital.

A falta de cumprimento da presente notificação, nomeadamente do pagamento da dívida, bem como da remoção dos equipamentos e autocaravana do Parque de Campismo de Vila Franca de Xira constitui uma violação do preceituado na alínea c), do nº 3, do artigo 26º do Regulamento nº 885/2021.

Nesta conformidade, todos os interessados podem, no mesmo prazo de 30 dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, pronunciarem-se, por escrito, sobre o conteúdo da presente notificação, ao abrigo do direito de audiência prévia do interessado, previsto nos artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.

Caso seja feita alguma pronúncia, a mesma suspende o prazo acima mencionado e deve ser dirigida ao Presidente da Câmara Municipal, para Loja do Munícipe, Praça Bartolomeu Dias, nº 9, Quinta da Mina, 2600-076 Vila Franca de Xira, com a identificação do processo.



Decorridos os prazos contantes e concedidos no âmbito da presente notificação que consta deste edital, será tomada a decisão final em conformidade com o projeto de decisão ora apresentado.

Na eventualidade do(s) interessado(s) e/ou proprietário(s) não se pronunciar(em) sobre o projeto de decisão ora comunicado, nem realizar(em) de forma voluntária o pagamento das taxas em dívida e não remova(m) os equipamentos e a autocaravana sitos no Parque de Campismo, no prazo indicado, a Câmara Municipal reserva-se o direito de proceder à sua remoção e de os guardar pelo prazo de trinta dias, findos os quais todos os bens ficam ao dispor do Município conforme estipulado pelos artigos 37º a 40º do Regulamento referido.

O processo administrativo com o NIPG nº 67902/22 poderá ser consultado na Divisão de Turismo e Dinamização do Comércio, sita na Rua Alves Redol, número 7 em Vila Franca de Xira, das 10h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, nos dias úteis, devendo para o efeito contactar os serviços, através do número 263 285 621 ou para o endereço eletrónico denominado lojadomunicipe@cm-vfxira.pt, no sentido de proceder ao agendamento da referida consulta.

Para constar se publica o presente edital que vai ser afixado nos Paços do Concelho, nas lojas do munícipe, no Parque de Campismo, nas sedes das juntas de freguesia e no sítio da internet e publicitado em jornais de relevo nacional.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor Municipal, em regime de substituição, da Direção Municipal de Gestão, Modernização Administrativa e Financeira, em substituição do Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 4 de agosto de 2026

O Presidente da Câmara Municipal,